LEI MUNICIPAL Nº 2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.010.000,0 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$1.010.000,00 (Um Milhão e dez mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do ensino- Recursos Vinculados
12.361.0011.1.219 - Infraestrutura Escolar - Par
( ) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 1.010.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 1.010.000,00 (Um Milhão e dez mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada, referente ao repasse FNDE.

CONVÊNIO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR	R$ 1.010.000,00

24.21.99.00.00.00- Receita de convenio

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de outubro de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17